



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - O OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE CARÁTER SINGULAR

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO de Mobiliários para Centro de Especialidades Médicas – para atender a demanda da Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste DFD de Contratação Direta.

2- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 27/03/2025, até às 16 horas, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, demais informações pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, conforme os dispositivos a seguir:

3.2 Dispensa de Licitação (Art. 75, Inciso I): Considerando que o valor total da aquisição não ultrapassa o limite máximo, conforme regulamentação vigente, a contratação pode ser realizada por dispensa de licitação por pequeno valor.

3.3 A instalação e imediata operação do Centro de Especialidades Médicas representa um avanço significativo na rede municipal de saúde, promovendo o acesso da população a atendimentos especializados em áreas como cardiologia, psicologia, psiquiatria, nutrição, entre outras. O espaço físico já se encontra adequado e com estrutura predial finalizada, faltando apenas o mobiliário necessário para viabilizar o funcionamento das salas de atendimento, recepção, setores administrativos e demais ambientes de apoio.

3.4 Ressalta-se que a não aquisição imediata dos móveis comprometeria diretamente o início das atividades da unidade, ocasionando atraso na realização de consultas especializadas e exames, gerando aumento nas filas de espera e, conseqüentemente, impactando negativamente a saúde da população. Além disso, parte desses atendimentos já está sendo redirecionada para o novo centro, o que demanda providências urgentes para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços.

3.5 A interrupção ou não efetivação dos atendimentos poderá acarretar risco à saúde dos pacientes que dependem de acompanhamentos contínuos, podendo agravar quadros clínicos que necessitam de diagnóstico e tratamento tempestivos. Tal situação configura comprometimento da continuidade de serviço público essencial, o que autoriza a adoção de medida excepcional por meio da contratação direta.

3.6 Dessa forma, diante da urgência e da essencialidade da prestação dos serviços de saúde, e considerando o interesse público primário de garantir atendimento digno e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ininterrupto à população, justifica-se a aquisição do mobiliário por dispensa de licitação, como medida legal, eficaz e imediata para o pleno funcionamento do Centro de Especialidades Médicas

4. DA ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODINHA SEM ENCOSTO DE BRAÇO	UND	4		
02	CADEIRA DE ESCRITORIO COM RODINHA, ENCOSTO DE BRAÇO COM ALTURA AJUSTAVÉL COR PRETA	UND	6		
03	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS COM CHAVE: COMPRIMENTO 12000 CM. LARGURA: 60 CM PROFUNDIDADE 60 CM LARGURA 74 CM	UND	5		
04	POLTRONA ESTOFADA 80 CM X 92 CM NA COR BEGE	UND	8		
05	TAPETE SALA NA COR CINZA 2,00 X 2,50 MATERIAL ALGODÃO ANTIALÉRGICO	UND	4		
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data da convocação:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 5.1.3 – Prova de regularidade (CND) junto a Administração Fazendária Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.4 – Certificado de Regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- 5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste instrumento será efetuado pela Contratante, por processo legal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 – As despesas para a aquisição dos produtos serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.10.301.0035.1019.4.4.90.52.00

Ficha 157

Fonte 1500.000.0000

Cana Verde/MG, 27 de março de 2025.

EDNEA APARECIDA JERÔNIMO MARTINS
SECRETÁRIA DE SAÚDE